

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO.....	01
AVISOS DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO.....	01
ADJUDICAÇÕES.....	02
ATOS CONVOCATÓRIOS DE CONTRATO.....	03

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 007/2018

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base nas disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar às 08:00hs (oito horas) do dia 23 de abril de 2018, licitação na modalidade Tomada de Preços n° 007/2018, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global do tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução das obras de ampliação e melhoria de 02 (dois) sistemas de abastecimento de água nos Povoados Santa Maria dos Fernandes e Baixão, localizados na Zona Rural deste Município, de acordo com Convênio FUNASA n°. CV 0197/16, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e o Município de Lima Campos/MA. A presente licitação será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, s/n°, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos-MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O Edital também poderá ser obtido no sítio eletrônico: www.limacampos.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1101.

Lima Campos-MA, 04 de abril de 2018.

Mércia de Sousa Silva

Presidente da CPL

Port. n° 08 01 001/2018

AVISOS DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria n° 02 01 003/2018, torna público aos interessados, o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão n° 010/2018, objetivando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços funerários (incluindo o fornecimento de urnas funerárias, vestimentas, ornamentação e translado), de interesse desta Administração Pública.

Atendidos todos os dispositivos previstos na legislação vigente, em especial às luzes da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, bem como, demais condições estabelecidas no edital e considerando que o critério de julgamento da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s) habilitada(s) na licitação acima identificada foi do tipo menor preço, o Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação deliberou pelo seguinte resultado:

a) Classificar em 1º (primeiro) lugar/vencedora a empresa UNI-PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA, situada na Av. Marechal Cordeiro de Farias, n° 824A, Centro, Coelho Neto - MA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.996.855/0001-02, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme segue:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Translado de corpo (falecido), municipal, intermunicipal, interestadual no perímetro urbano e rural.	Km	40.000	R\$ 1,55	R\$ 62.000,00
2	Urna funerária simples (adulto) de 1,90m comprimento e 0,60m de largura, cor mogno, tampa padrão sem visor, material do revestimento cetim e com alça.	Unid	150	R\$ 410,00	R\$ 61.500,00
3	Urna funerária simples (infantil) de 1,20m de comprimento e 0,60m de largura, cor mogno, tampa padrão sem visor, material do revestimento cetim e com alça.	Unid	100	R\$ 210,00	R\$ 21.000,00
4	Vestimenta (mortalha) adulto em tecido cetim, cor branca, para defunto até 1,90m.	Unid	150	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
5	Vestimenta (mortalha) infantil em tecido cetim, cor branca, para defunto de 0 a 10 anos de idade.	Unid	150	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 03 de Abril de 2018.

Arielson Marcolino Barreto

Pregoeiro

Ciente em ____/____/____.

UNI-PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA

Sr. Amarildo Tenório Rolim

Procurador

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria n° 02 01 004/2018, torna público aos interessados, o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão n° 011/2018, objetivando a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção e fornecimento de próteses dentárias, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Atendidos todos os dispositivos previstos na legislação vigente, em especial às luzes da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, bem como, demais condições estabelecidas no edital e considerando que o critério de julgamento da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s) habilitada(s) na licitação acima identificada foi do tipo menor preço, o Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação deliberou pelo seguinte resultado:

Classificar em 1º (primeiro) lugar/vencedora a empresa D. R. BORGNETH, situada na Rua Abílio Monteiro, n° 1476, Engenho, Pedreiras - MA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.253.019/0001-78, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme abaixo:



Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor total
1	Prótese Total Mandibular	UND	400	150,00	60.000,00
2	Prótese Total Maxilar	UND	400	150,00	60.000,00
3	Instalação de Prótese Dentária	UND	400	75,00	30.000,00
4	Adaptação de Prótese Dentária	UND	400	75,00	30.000,00
5	Moldagem dento-gengival para construção de Prótese Dentária	UND	400	75,00	30.000,00

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do MA, 03 de abril de 2018.

Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro

Ciente em ___/___/___.

D. R. BORGNETH
Sra. Daniela Rego Borgneth
Empresária

ADJUDICAÇÕES

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, através do pregoeiro infra-assinado, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 3º da Portaria nº 02 01 003/2018, exarada pelo Gabinete do Prefeito em 02 de janeiro de 2018, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 019/2018, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2018, objetivando a presente licitação tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços funerários (incluindo o fornecimento de urnas funerárias, vestimentas, ornamentação e translado), de interesse desta Administração Pública, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra à empresa:

UNI-PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA, situada na Av. Marechal Cordeiro de Farias, nº 824A, Centro, Coelho Neto - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.996.855/0001-02, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme segue:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Translado de corpo (falecido), municipal, intermunicipal, interestadual no perímetro urbano e rural.	Km	40.000	R\$ 1,55	R\$ 62.000,00
2	Urna funerária simples (adulto) de 1,90m comprimento e 0,60m de largura, cor mogno, tampa padrão sem visor, material do revestimento cetim e com alça.	Unid	150	R\$ 410,00	R\$ 61.500,00
3	Urna funerária simples (infantil) de 1,20m de comprimento e 0,60m de largura, cor mogno, tampa padrão sem visor, material do revestimento cetim e com alça.	Unid	100	R\$ 210,00	R\$ 21.000,00
4	Vestimenta (mortalha) adulto em tecido cetim, cor branca, para defunto até 1,90m.	Unid	150	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
5	Vestimenta (mortalha) infantil em tecido cetim, cor branca, para defunto de 0 a 10 anos de idade.	Unid	150	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Lima Campos-MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura

Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, 03 de abril de 2018.

Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

O Pregoeiro Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, através do pregoeiro infra-assinado, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 3º da Portaria nº 02 01 004/2018, exarada pelo Gabinete do Prefeito em 02 de abril de 2018, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo no 020/2018, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Presencial no 011/2018, objetivando a presente licitação tem por objeto a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção e fornecimento de próteses dentárias, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra à empresa:

D. R. BORGNETH, situada na Rua Abílio Monteiro, nº 1476, Engenho, Pedreiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.253.019/0001-78, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme segue:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor total
1	Prótese Total Mandibular	UND	400	150,00	60.000,00
2	Prótese Total Maxilar	UND	400	150,00	60.000,00
3	Instalação de Prótese Dentária	UND	400	75,00	30.000,00
4	Adaptação de Prótese Dentária	UND	400	75,00	30.000,00
5	Moldagem dento-gengival para construção de Prótese Dentária	UND	400	75,00	30.000,00

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Lima Campos-MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, 03 de abril de 2018.

Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, através da Presidente infra-assinada, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 1º da Portaria nº 08 01 001/2018, exarada pelo Gabinete do Prefeito em 08 de janeiro de 2018, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo no 028/2018, que deu origem a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2018, objetivando a presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de 45 (quarenta e cinco) melhorias sanitárias domiciliares - MSD, na Zona Rural do Município de Lima Campos/MA, de acordo com CONVÊNIO FUNASA nº. CV 0195/16, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Lima Campos/MA e considerando ainda, o resul-



tado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra à empresa MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com sede na Av. Eng. Emiliano Macieira, Km 4, 2003, Bairro: Maracanã, CEP: 65.095-602, São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.057.750/0001-65, pelo valor global de R\$ 587.152,33 (quinhentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos).

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Lima Campos-MA, representado pelo Prefeito Municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Lima Campos (MA), em 04 de abril de 2018.

Mércia de Sousa Silva

Presidente da CPL

ATOS CONVOCATÓRIOS DE CONTRATO

ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

Pelo presente instrumento e com base no item 13.9. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 031/2016, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, RECYCLE INFOR LTDA-EPP, situada na Av. Rio Branco, nº 394- Centro, Pedreiras- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.293.339/0001-26, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Por-

taria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda). Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretaria Municipal de Administração de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 05 de abril de 2018.

Lívia Daniele Coelho Sousa

Secretária Mun. de Administração

ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

Pelo presente instrumento e com base no item 12.9. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2017, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, G.F.MENEZES - ME, situada Av.01 QD.15, nº 06, Parque das Palmeiras, Pedreiras- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.588/0001-30, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de



reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda). Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Secretaria Municipal de Administração de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 05 de abril de 2018.

Lívia Daniele Coelho Sousa
Secretária Mun. de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1101

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município. E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1101

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município. E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br